

COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2025, às 18:20 horas, na sede social da Cosan S.A., localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Sala 01, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 ("Companhia").
- 2. PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração; Marcelo Eduardo Martins, Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, Luis Claudio Rapparini Soares, Flávia Cruz Simon e Silvia Brasil Coutinho, Membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante videoconferência, conforme permissão do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; e Secretária: Marcela Bruno Coelho.
- 5. ORDEM DO DIA:** Em continuidade à deliberação aprovada em sede de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 3 de novembro de 2025, deliberar sobre:
 - (i) a ratificação do preço de emissão das ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") no âmbito da oferta pública de distribuição primária das Ações de emissão da Companhia, realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Resolução CVM 160, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), conforme divulgada no fato relevante da Oferta em 3 de novembro de 2025;
 - (ii) o efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão

do direito de preferência aos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, nos termos do artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e com a concessão de prioridade aos acionistas da Companhia ao final do pregão do dia 19 de setembro de 2025 (“Acionistas”), data do último pregão que antecedeu a divulgação da celebração do Acordo de Investimento, na forma do artigo 53 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), no âmbito da Oferta, conforme divulgada no fato relevante da Oferta em 3 de novembro de 2025;

- (iii) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas, bem como seus direitos, vantagens e restrições;
- (iv) a verificação da subscrição das Ações e a homologação do aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta; e
- (v) a ratificação dos atos que a Diretoria já tenha praticado com vistas à realização da Oferta e a autorização para que a Diretoria da Companhia, representada por quaisquer dois diretores em conjunto, tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à realização da Oferta.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, sem ressalvas, por:

- (i) **ratificar** a realização da Oferta ao mesmo preço por Ação da primeira oferta pública de ações da Companhia cujo registro automático foi concedido em 3 de novembro de 2025, conforme fato relevante divulgado na mesma data (“Primeira Oferta” e, quando em conjunto com a Oferta, “Ofertas Públicas”), ou seja, ao preço fixo de R\$ 5,00 (cinco reais) por Ação (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total da Oferta de R\$1.437.500.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). A utilização do preço por ação da Primeira Oferta como Preço por Ação da Oferta se justifica porque tal preço reflete condições de mercado testadas no âmbito do procedimento de *bookbuilding* da Primeira Oferta, conduzido de forma abrangente e competitiva, e permanece adequado às condições atuais de mercado e aos objetivos estratégicos da Companhia, ao plano de distribuição da Primeira Oferta e aos princípios de transparência e isonomia entre os participantes de ambas as Ofertas Públicas, preservando a coerência econômica da operação e a equidade na precificação das ações emitidas. Portanto, o Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei das S.A. No âmbito da Oferta, foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, para definição da alocação das Ações, com base nas indicações de

interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (conforme definições constantes do Fato Relevante da Oferta divulgado em 3 de novembro de 2025);

- (ii) **aprovar** o efetivo aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, mediante a emissão de 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) novas Ações, com exclusão do direito de preferência dos seus atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e com a concessão de direito de prioridade aos Acionistas, na forma do artigo 53 da Resolução CVM 160. Do Preço por Ação: (i) o valor de R\$ 1,00 (um real) será destinado à conta de capital social da Companhia, totalizando a quantia de R\$ 287.500.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil reais); e (b) o valor remanescente de R\$ 4,00 (quatro reais) será destinado à conta de reserva de capital, totalizando a quantia de R\$ 1.150.000.000 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais). Dessa forma, capital social será elevado em R\$ 287.500.000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil reais);
- (iii) **aprovar** que as Ações deverão ser subscritas e integralizadas à vista na data de liquidação da Oferta, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social e na legislação aplicável, a partir da data da efetiva integralização das Ações;
- (iv) **aprovar** a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição das Ações e a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, em razão das deliberações tomadas acima. Dessa forma, o capital social foi aumentado de R\$ 9.995.238.100,99 (nove bilhões, novecentos e noventa e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, cem reais e noventa e nove centavos), dividido em 3.679.070.932 (três bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, setenta mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, para R\$ 10.282.738.100,99 (dez bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e cem reais e noventa e nove centavos), dividido em 3.966.570.932 (três bilhões, novecentos e sessenta e seis milhões, quinhentas e setenta mil, novecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. O Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social; e
- (v) a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado até a presente data com vistas à realização da Oferta e a autorização para que a Diretoria da Companhia, representada por quaisquer dois diretores em conjunto, tome todas as

providências e pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de novembro de 2025. (aa) Rubens Ometto Silveira Mello – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Marcela Bruno Coelho – Secretária da Mesa; Marcelo Eduardo Martins – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Burkhard Otto Cordes, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Pedro Isamu Mizutani, Vasco Augusto Pinto da Fonseca Dias Júnior, Luis Cláudio Rapparini Soares, Flávia Cruz Simon e Silvia Brasil Coutinho – Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio

São Paulo (SP), 11 de novembro de 2025.

MARCELA BRUNO COELHO

Secretária da Mesa